DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal da cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.159 de 27 de janeiro de 2002 e suas alterações pelas Leis nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2004, Lei nº 1.469, de 04 de maio de 2022, Lei nº 1.643, de 06 de junho de 2013, Lei nº 1.662, de 09 de setembro de 2013, Lei nº 1.718, de 09 de abril de 2014, Lei nº 1.980, de 22 de agosto de 2018, Lei nº 2.154, de 08 de fevereiro de 2022 e Lei nº 2.165, de 22 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados os novos valores ao auxílio pecuniário aos estudantes dos cursos constantes nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.159, de 27 de janeiro de 2003, alterado pelas Leis nº 1.196, de 27 de fevereiro de 2004, Lei nº 1.469, de 04 de maio de 2022, Lei nº 1.643, de 06 de junho de 2013, Lei nº 1.662, de 09 de setembro de 2013, Lei nº 1.718, de 09 de abril de 2014, Lei nº 1.980, de 22 de agosto de 2018, Lei nº 2.154, de 08 de fevereiro de 2022, e Lei nº 2.165, de 22 de fevereiro de 2022, para o exercício de 2022, conforme segue:

I. Barra Bonita..... R$ 80,00
II. Bauru..... R$ 150,00
III. Jaú..... R$ 80,00
IV. Pederneiras.....R$ 80,00
V. Aparecidinha..... R$ 80,00
VI. Dois Córregos..... R$ 50,00
VII. Botucatu..... R$ 120,00
VIII. Araraquara..... R$ 120,00
IX. São Carlos..... R$ 120,00
X. Campinas..... R$120,00
XI. Tatuí..... R$ 120,00
XII. Ribeirão Preto.....R$ 150,00
XIII. Garça..... R$ 120,00
XIV. Lins..... R$ 120,00
XV. Águas de São Pedro..... R$ 80,00
XVI. Lorena..... R$ 150,00
XVII. São Manuel..... R$ 120,00
XVIII. Piracicaba..... R$ 120,00
XIX. Barretos..... R$ 120,00
XX. Rio Claro..... R$ 120,00

Art. 2º - Os auxílios pecuniários que trata o artigo 1º deste Decreto, serão pagos aos estudantes que viajarem todos os dias da semana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aqueles que não viajarem diariamente, terão os dias viajados pagos proporcionalmente no guichê da Prefeitura Municipal, ficando expressamente proibido a cessão referido auxílio a terceiros.

Art. 3º - O auxílio será pago a partir do dia 20 até o último dia útil do mês de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O benefício não recebido na data estipulada neste artigo não será cumulado para o mês subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 22 de fevereiro de 2022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Contratado: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, **CNPJ**: 06.344.497/0001-41.

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de administração de benefício alimentação, na forma de créditos a serem efetuados em cartão eletrônico-magnético, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê.

Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Prazo: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

.....